



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1049 - Quinta-Feira 17 de Setembro de 2015

DECRETO:

DECRETO Nº. 446/2015 Aral Moreira – MS, 11 de Setembro de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 790/15/04/2015”.

DECRETA

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 374.000,00**, discriminados abaixo:

05 – Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente

0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE

154520106.2009 – Manutenção das Ativ.da Sec.Obras, Serv.Urb.Ind.Com.e M.Amb.

33.90.30.00 – Material de Consumo...R\$112.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo..R\$112.000,00

07 – Secretaria Municipal de Educação

0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610114.2015 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar

33.90.30.00- Material de Consumo.R\$ 75.000,00

33.90.30.00 – Material de Consumo...R\$ 75.000,00

374.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, conforme Artigo 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 790/2015, abaixo discriminadas:

05 – Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente

0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE

154520106.2009 - Manutenção das Ativ.da Sec.Obras, Serv.Urb.Ind.Com.e M.Amb

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física.....R\$ 30.000,00

206010109.2011 – Incentivo a Agricultura, Pecuária,Psicultura do Município

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 194.000,00

07 – Secretaria Municipal de Educação

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

123610114.2015 – Aquisição e Manutenção do Transporte Escolar

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 150.000,00

374.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 447/2015

Aral Moreira – MS, 11 de Setembro de 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 790/15/04/2015”.

DECRETA

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 60.000,00**, discriminados abaixo:

08. Fundo Municipal de Assistência Social

0802. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440153.2032 – Desenvolvimento dos Programas e Ações Sociais do Município

33.90.30.00 – Material de Consumo...R\$25.000,00

082430152.2029 – Atendimento as Crianças e Adolescentes do Município

33.90.30.00 – Material de Consumo..R\$10.000,00

082440153.2032 – Desenvolvimento dos programas e Ações sociais do Município

33.90.30.00 – Material de Consumo..R\$ 25.000,00

60.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de remanejamento de Dotações, conforme Artigo 6º, Inciso II, da Lei Municipal nº 790/2015, abaixo discriminadas:

08. Fundo Municipal de Assistência Social

0802. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430152.2030 – Manutenção do programa Peti

33.90.30.00 – Material de Consumo...R\$ 40.000,00

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..R\$ 10.000,00

082440153.2032 – Desenvolvimento dos Programas e Ações Sociais do Município

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..R\$ 10.000,00

60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito de Aral Moreira-MS

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – COMPETÊNCIA 2º QUADRIMESTRE 2015...

O Prefeito Municipal de Aral Moreira, Sr EDSON LUIZ DE DAVID, visando aplicar o disposto no Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o seu § 4º, que diz: “A Audiência Pública nas Casas Legislativas para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais – competência 2º quadrimestre 2015” e prestação de contas para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2015, vêm convidar a todos os membros da sociedade organizada ou que este interessar, que no dia 25 de Setembro de 2015, com início às 08h00 horas nas dependências da Câmara Municipal – situado à Rua Bento Marques nº. 830, - Centro, que estará sendo realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, envolvendo os diversos segmentos da sociedade, na demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais – competência 2º quadrimestre de 2015.

Aral Moreira – MS, 16 de Setembro de 2015.

EDSON LUIZ DE DAVID
Prefeito Municipal